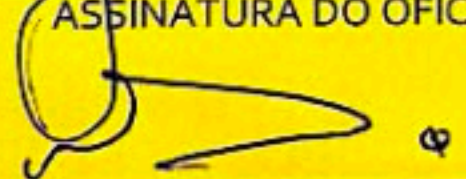


CARTÃO AMARELOConcurso: CSN 2ª 7Bª NÍVEL SHCData: 10/04/26

Pessoa Responsável (Art 118 - Reg Geral CBH)

Nome: MARCOS PAULO MACHADO JRNº ID CBH: PEI 10357239**INFRAÇÃO**☒ Abuso de Cavalo (especificar): lesão grave
nos flancos Teclano do Rio Acuma☐ Não cumprimento do que prevê o regulamento quanto ao uso de capacete de proteção☐ Não cumprimento do que preveem os

regulamentos da CBH (especificar): _____

☐ Sangue no Cavalo☐ Comportamento inadequado☐ Outro motivo: _____
ASSINATURA DO OFICIAL
ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**
HIPISMO COMPLETO**CARTÃO AMARELO**

Extraído do Art 531 do Reg CBH 2025

Art "531.2 Um Cartão Amarelo será sistematicamente aplicado nos seguintes casos:

a) Todos os casos de uso excessivo do chicote, como definido anteriormente, ou por sanção (ões) mais forte(s), de acordo com o Art. 530.2.

b) Todos os outros casos de Abuso de Cavalo.

c) Pressionar excessivamente um cavalo cansado.

d) Montar um Cavalo exausto (aplicado juntamente com a Desqualificação).

Antes de aplicar um Cartão Amarelo, o Júri de Campo tem o dever de ouvir o Atleta, se possível. Em qualquer momento, o Atleta tem o direito de procurar o Júri de Campo para solicitar explicações relacionadas às sanções aplicadas.

No caso de um Cartão Amarelo ser aplicado, após a decisão do Júri de Campo, uma nota indicando o nome do Atleta e o motivo da sanção deve ser afixada no quadro de avisos oficial do concurso.

Se, após esforços razoáveis, o Atleta não puder ser notificado durante o concurso em que recebeu um Cartão Amarelo, isso deve ser feito por escrito dentro de 14 (quatorze) dias após o evento.

Se a mesma Pessoa Responsável receber mais de um Cartão Amarelo em CCNs, por qualquer infração, dentro do período de um ano (12 meses), contado a partir de quando houver recebido o primeiro Cartão Amarelo, será automaticamente suspensa por um período de dois meses, além das outras sanções que possam estar previstas no Regulamento Geral da CBH."